



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## **Lei Municipal nº 841 / 2020**

“Altera a Lei Municipal 686/2014 que Institui a Medalha Luiz Fernando Rosa e dá outras providências”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os §§s 1º e 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 686/2014, com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

§ 1º. Poderão, também, receber homenagem alunos que tenham ficado imediatamente após o primeiro lugar, a depender do número de cursos ou prêmios disponibilizados voluntariamente pelo setor privado.

§ 2º. As medalhas, placas, troféus e demais objetos atinentes a prestar a devida homenagem deverão consignar o nome Luiz Fernando Rosa, sem fazer referência a eventuais autoridades federais, estaduais ou municipais ainda que estejam em exercício no momento da entrega.

**Art. 2º.** O art. 3º. da Lei Municipal nº 686/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** A premiação será entregue na segunda semana de dezembro de cada ano, em Sessão Solene, na qual também se prestará homenagem aos professores das respectivas turmas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 20 de março de 2020

Francisco Pinto de Souza  
Prefeito Municipal